

judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da CF/1988);

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 28 de maio de 2010, que instituiu, no âmbito da Justiça do Estado do Ceará, o sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais, de comunicação de atos e de transmissão de peças processuais, nos termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, a partir do dia 13 de dezembro de 2010, os processos protocolados e distribuídos no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de competência da egrégia Quinta Câmara Cível, terão as suas tramitações realizadas por meio eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º. As petições iniciais, assim como os documentos que a instruem, as guias de pagamento das custas judiciais e as petições de acompanhamento dos processos que tramitam por meio eletrônico, poderão ser encaminhadas mediante arquivo digital pelo portal do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, utilizando-se de assinatura eletrônica, na forma do art. 2º da Lei nº 11.419/2006, ou protocolados diretamente nesta Corte de Justiça, ocasião em que serão digitalizados e as peças devolvidas aos seus procuradores.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de novembro de 2010.

**DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1695 /2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se promover a capacitação dos usuários nos sistemas necessários à implantação da primeira etapa da virtualização processual do 2º Grau, nos termos do dispõe a Resolução 11, de 28 de maio de 2010, publicada no Diário da Justiça de 28 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os servidores efetivos, comissionados, empregados terceirizados e estagiários lotados nas diversas unidades integrantes da Secretaria Judiciária, Gabinetes dos Desembargadores, Protocolo, Secretarias das Câmaras Cíveis e Criminais Isoladas e Secretaria Geral, para participarem do treinamento para utilização do Sistema de Automação Judicial do Segundo Grau – SAJ SG Virtual.

Art. 2º - As inscrições para o treinamento de que trata o artigo anterior deverá ser feita de maneira "on line" na página eletrônica do Sistema de Treinamento na Intranet, onde também deverá constar o cronograma das turmas.

§ 1º – Não será permitida a inscrição em mais de 01 (uma) turma.

§ 2º - O treinando, uma vez inscrito, poderá solicitar a mudança de turma, desde que o faça com a antecedência mínima de 24 horas do dia de início da turma anteriormente escolhida.

§ 3º - As turmas não excederão ao limite de 20 (vinte) participantes.

Art. 3º. Após a inscrição, será divulgada na Intranet, a formação preliminar das turmas, para conhecimento dos respectivos gestores, que validarão a participação dos inscritos nas turmas indicadas, de maneira que não prejudique o normal funcionamento das unidades em que estão lotados.

Parágrafo único - caberá ao Serviço de Treinamento promover a realocação do participante em outra turma, por conveniência do serviço, a partir da solicitação formulada pelo respectivo gestor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao(s) 1º de dezembro de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N° 97/2010

RH – Fortaleza, 30 de novembro de 2010

PROCESSO N° 4750281-57.2010.8.06.0000

INTERESSADO(A): FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO

JUIZ(A) SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE HORIZONTE

ASSUNTO: SOLICITA DIFERENÇA AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 19.905,51 (dezenove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista sua designação para exercer a titularidade da Comarca de Horizonte de entrância inicial.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de novembro de 2010.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE